

## **PORTARIA N.º 137/2025**

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo – IPPASSO, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n.º 4361/2006 e 4.621/2009, que alteraram a Lei n.º 4221/2005, em cumprimento de sentença referente ao processo judicial n.º 50178168420208210021, **RETIFICA** a portaria 158/2017, que retifica a portaria 93/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01/08/2016, à servidora Rosa Gomes de Andrade, matrícula 22489, cargo de Servente, padrão 3, grau I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.625/10.950 no valor de R\$ 2.646,07 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico: Padrão 03, Grau I - Decreto (municipal) nº 39 de 2016, art. 1; Adicional Trienal - 35, correspondente a 05 triênios - Lei Complementar Municipal nº 203 de 2008, art. 94 e 96; Insalubridade incorporada (14/25 de 20% e 07/25 de 40%) - Lei Complementar Municipal nº 203 de 2008, art. 106; Avanço Trienal Extinto - 05%, correspondente a 01 triênio - Lei Municipal nº 1763 de 1977, art. 123; Gratificação Adicional Extinta - 05%, correspondente a 01 quinquênio - Lei Municipal nº 1763 de 1977, art. 143, a ser custeada por PMPF na proporção de 0,344024768 e IPPASSO na proporção de 0,655975232.

**IPPASSO, 20 de outubro de 2025.**

**FRANCELI DO CARMO**  
Presidente